



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.515 , DE 20 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a denominação de vias do Loteamento Alphaville e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Nomeia, torna oficiais e passam a integrar aos mapas do Município de Porto Velho as vias integrantes do Loteamento Alphaville registrado na matrícula nº 24.320 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, nos termos da planta esquemática constante no anexo I, a saber:

- I – Avenida Alphaville;
- II – Avenida Pavão;
- III – Alameda das Araras;
- IV – Alameda Anambé;
- V – Alameda Araçari;
- VI – Alameda Araponga;
- VII – Alameda Azulão;
- VIII – Alameda Beija-Flor;
- IX – Alameda Bem-Te-Vi;
- X – Alameda Bicudo;
- XI – Alameda Canário;
- XII – Alameda Cardeal;
- XIII – Alameda Cujubim;
- XIV – Alameda Curió;
- XV – Alameda das Araras;
- XVI – Alameda Falcão;
- XVII – Alameda Garça Branca;
- XVIII – Alameda Gavião-Real;
- XVIX – Alameda Jacamim;
- XX – Alameda Mutum;
- XXI – Alameda Papagaio;
- XXII – Alameda Periquito;
- XXIII – Alameda Quero-Quero;
- XXIV – Alameda Sabiá;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

XXV - Alameda Surucuá;
XXVI – Alameda Tangará;
XXVII – Alameda Tucano;
XXVIII – Alameda Uirapuru;
XXIX – Travessa Anambé;
XXX - Travessa Araçari;
XXXI - Travessa Azulão;
XXXII - Travessa Beija-Flor;
XXXIII - Travessa Bem-Te-Vi;
XXXIV - Travessa Bicudo;
XXXV - Travessa Canário;
XXXVI - Travessa Cardeal;
XXXVII - Travessa Cujubim;
XXXVIII - Travessa Falcão;
XXXIV - Travessa Garça Branca;
XL - Travessa Gavião Real;
XLI - Travessa Jacamim;
XLII - Travessa Papagaio;
XLIII - Travessa Periquito;
XLIV - Travessa Quero-Quero;
XLV - Travessa Sabiá;
XLVI - Travessa Surucuá;
XLVII - Travessa Tucano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito